



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Portaria nº 016/2025

Pedro II – PI, 10 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção e Monitoramento do Chamamento Público nº 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pedro II/PI.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Pedro II, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.019/2014, Resoluções do CONANDA e pelo Regimento Interno do CMDCA,

Considerando, o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que estabelece a necessidade de constituição de uma Comissão Especial responsável pela análise, seleção, acompanhamento e monitoramento das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em firmar Termo de Fomento com o Município de Pedro II/PI;

Resolve:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Seleção e Monitoramento do Chamamento Público nº 01/2025 – CMDCA/Pedro II, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Rosa da Silva Lima	Presidente da Comissão	339.***.***-53
Maria Amélia dos Santos	Vice-Presidente	153.***.***-10
Ane Dayse de Oliveira	Secretária	044.***.***-35
Sávia Gabriela de Oliveira Almeida	Membro do CMDCA	010.***.***-02
Ana Carolina Leite Frota	Apoio Técnico	003.***.***-20
Priscilla Moreira Saraiva	Apoio Técnico	050.***.***-28

Art. 2º. Compete à Comissão Especial:

I – Receber, analisar e avaliar tecnicamente as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025;

II – Acompanhar a execução dos projetos selecionados, emitindo relatórios e recomendações;

III – Propor medidas corretivas ou sanções em caso de descumprimento das disposições do edital;

2-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão terão início na data de sua publicação, com duração até o encerramento das atividades de acompanhamento e prestação de contas dos projetos selecionados, podendo ser prorrogado por ato da Presidência do CMDCA, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal